PROJETO DE LEI Nº 47/2022

Altera a Lei 3.633, de 21 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes legais aprovou:

Art. 1° Altera a classificação programática 01.01.01.01.031.0001.2013 – Benefício aos Servidores – no ANEXO 10 – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA, ANEXO 11 – Demonstrativo da Despesa Orçada, da Lei 3.633, de 21 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

01.02.01.01.031.0001.2013.3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2022.

Eldir José Batista
Presidente

Warlen Alves da Silva
Vice-Presidente

Mauro Júnior Lopes Francisco
Secretário Geral

Guilherme de Lima Braga
Secretário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 47/2022

A presente proposição visa corrigir erro material na classificação programática 01.01.01.01.031.0001.2013 – Benefício aos Servidores – sendo necessário fazer as correções nos respectivos anexos.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2022.

Eldir José Batista
Presidente

Warlen Alves da Silva
Vice-Presidente

Mauro Júnior Lopes Francisco
Secretário Geral

Guilherme de Lima Braga
Secretário